



ADITIVO DE CONTRATO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 037/2013 – FUNSAUDE, NESTE MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, secretária municipal de saúde, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o V Termo Aditivo ao Contrato nº 145 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 008/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 20 de Julho de 2015 a 19 de Setembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se justifica em virtude da necessidade de continuidade dos serviços referentes ao contrato supracitado, visto que, o mesmo havia sido suspenso por conta de atrasos no repasse financeiro por parte do Governo Estadual. Conforme mencionado no Termo de Suspensão, medições realizadas na obra constataram valores a serem pagos provenientes de serviços finalizados, porém esses valores estão pendentes. Houve, até a presente data 4 (quatro) medições pagas integralmente e uma, a 5ª (quinta) medição com pagamento parcial, medição essa realizada em Dezembro de 2014, que totalizava R\$ 62.530,63 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), porém não havia recurso disponível para seu pagamento total, então optou-se pelo pagamento parcial no valor de R\$ 10.884,48 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), restando saldo a pagar de R\$ 51.646,15 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Em março de 2015, houve a 6ª (sexta) medição, no valor de R\$ 89.549,12 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos), o qual não foi pago também.

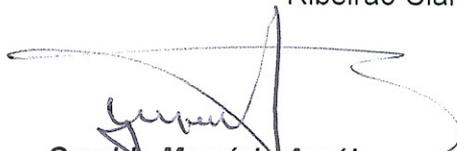
O Sr. Orivaldo Marques, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, aduz que, no momento, o município disponibiliza de parte do valor pendente, por isso é solicitada a continuidade do contrato para a execução do pagamento, exatamente no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), restando ainda pagar à empresa executora R\$ 58.195,26 (cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a serviços executados comprovados através de medições já realizadas. Justifica ainda que existem serviços a serem realizados, e ainda não é possível prever quando o problema do recebimento do recurso estadual será sanado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso V, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 145/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 17 de Julho de 2015.

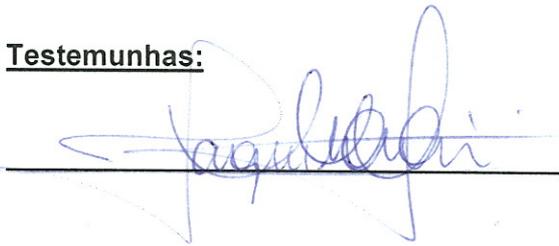
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde - Contratante

  
**Orivaldo Marques**  
Gestor do Contrato e Fiscal da Obra

  
**Marcelo Rodrigues Martelini**  
Netuno engenharia Ltda - Contratada

**Testemunhas:**

---

---

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zansávio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2015, DE 10 DE JULHO 2015.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, torna público o resultado final do Processo Seletivo promovido para seleção de estagiários, conforme Edital n.º 002/2015, de 10 de julho de 2015.

Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação final.

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como início da contagem o primeiro dia útil subsequente.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Candidato (a)	Nota Final
1º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	6,5
2º	VITOR HUGO DE OLIVEIRA	6,0
3º	ELIAS DE PAULA JUNIOR	5,0
FARMÁCIA		
1º	ISABEL APARECIDA GONÇALVES MUSSATO	9,0

Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**                      **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
PREFEITO MUNICIPAL                      SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 043/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade, de Kit de bebe, destinados ao Programa de natalidade do CRAS do município de Joaquim Távora/Pr. Expirado o prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP 043/2015 TIPO MENOR PREÇO e ADJUDICAR o objeto a empresa: MERCADO VALLE LTDA CNPJ: 02.362.740/0001-001 declarada vencedora dos itens 01 somando um valor total de R\$ 11.800,00 ( onze mil e oitocentos reais ). E para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE  
Joaquim Távora, 24 de julho de 2015  
**GELSON MANSUR NASSAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015**

**PREGAO PRESENCIAL 048/2015- TIPO MENOR PREÇO**

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de Leites em pó Especiais e Nutrição, destinados aos usuários da Unidade Básica de Saúde do Município de Joaquim Távora/Pr, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira do município, pelo período de 12 meses.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/08/2015 das 08h00min às 08h29min

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 10/08/2015 às 08h30min

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Joaquim Távora, 24 de julho de 2015.

**Daniele Cristina de Oliveira Nabarro**  
Pregoeira  
**Gelson Mansur Nassar**  
Prefeito Municipal

**IMPRESSOS COM QUALIDADE**

**GV**

**GRÁFICA VALENTE**

(14) 3382-1666  
e-mail: paulista@visaoemf.com.br

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e folhetos

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

**ANUNCIE AQUI!**

**LIGUE (43) 8812-0531**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 - (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma unidade básica de saúde - UBS, do programa de qualificação de atenção primária (APSUS), nos termos do convênio nº 037/2013 - FUNSAUDE, neste município.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2015 a 26 de Setembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 24 de Julho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Julho de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**DIGA NÃO AS DROGAS E DIGA SIM PRA VIDA!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

**DECRETO Nº 356, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

Fixa novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fixar novos preços para utilização por particulares e outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos de propriedade desta Municipalidade, que passam a vigorar de acordo com os seguintes valores:

I - motoniveladora:

a) valor por hora: R\$ 150,00.

II - pá-carregadeira e retroescavadeira:

a) valor por hora: R\$ 120,00.

III - trator carreta, trator rome, trator roçadeira, trator niveladora, trator subsolador, trator sulcador, trator bateadeira de cereal, trator calcareadeira, trator forrageira, trator plantadeira, trator pulverizador:

a) valor por hora: R\$ 60,00.

IV - calcareadeira - sem trator, carreta - sem trator, roçadeira (hidráulico e/ou arrasto) sem trator, arado sem trator, subsolador - sem trator, sulcador - sem trator, bateadeira de cereal - sem trator, forrageira - sem trator, plantadeira - sem trator, pulverizador - sem trator:

a) valor por dia: R\$ 50,00.

V - caminhão:

a) valor por hora: R\$ 50,00.

VI - caminhão (transporte de terra):

a) valor por viagem (10 m³): R\$ 60,00;  
b) valor por viagem (5 m³): R\$ 40,00.

VII - rolo compactador:

a) valor por hora: R\$ 100,00.

§1º Nos deslocamentos dos veículos de que trata este art., em distância superior a 1 (um) quilômetro da sede do município, será cobrado valor adicional de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, excetuando-se somente os casos de caçambas destinadas ao Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo.

§2º A execução dos serviços dependerá de agendamento prévio e da disponibilidade dos veículos, equipamentos e implementos, devendo em todos os casos a solicitação ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§3º Mesmo nos casos em que a solicitação seja efetuada de acordo com o prazo estabelecido no §2º, o município dará prioridade ao atendimento de serviços de interesse público, inadiáveis e de força maior.

§4º As Secretarias Municipais deverão controlar a entrada dos pedidos, fixando metas possíveis de atendimento sem comprometer a prestação de serviços de caráter público, o uso descontrolado da frota municipal e o pagamento de horas extras, e vedar a disponibilização de novos serviços quando ocorrer a impossibilidade de atendimento em prazo razoável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.ºs 139/2010, 044/2011 e 009/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: GRAMAS XAVIER LTDA - EPP

CNPJ/MF: 07.341.370/0001-31

OBJETO: A aquisição de grama do tipo esmeralda, para o plantio em diversos locais deste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PRAZO: 12 de Agosto de 2015 a 11 de Dezembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, §3º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Julho de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PUBLICIDADE LEGAL**

**LIGUE: (43) 8812-0531**

**Pérola do Norte**

A Imparcialidade na Notícia

**Expediente**

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista

MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /

Email: jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente / Fatura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**

Abatía, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Caríópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatitã, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado:**

**ADJORI-PR**

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000

Aquele que habita no recuadinho de Aditório, à sombra do Golpoteiro descortará.

# Prefeitura inicia curso de corte e costura industrial em Ribeirão Claro

Da assessoria / Diógenes Gonçalves



A prefeitura de Ribeirão Claro através da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (Cras) iniciou na última segunda-feira (27) o curso de corte e costura industrial no distrito administrativo da Cachoeira. A capacitação foi contratada junto ao Senai e tem como objetivo ensinar os alunos sobre materiais de costura, qualidade e produtividade, saber como manusear máquinas de costura que fazem overlock ou zig-zague, sistema métrico,

operações em máquinas retas, descartes residuais, material para molde e corte. Atendendo a uma solicitação dos moradores do Distrito da Cachoeira e pensando em um ensino técnico com qualidade para obter mais oportunidades dentro do mercado de trabalho, o prefeito Geraldo Maurício de Araújo (PV) priorizou a realização do curso para os moradores da Cachoeira.

A secretária de Assistência Social, Regina Margareth Nogueira Fernandes enfatizou "que assim

os moradores terão oportunidade de seguir no ramo da costura, tendo com isso a chance de se qualificar profissionalmente e conduzir uma carreira de sucesso". "Desejamos sucesso e bom aproveitamento no decorrer do período do Curso", concluiu. Artesanato em bucha vegetal e palha de milho Como nos anos anteriores, prefeitura, Secretaria de Assistência Social e Cras realizaram no dia 24 o

Curso de Artesanato em Bucha Vegetal e Palha de Milho. A capacitação disponibilizada em parceria com o Grupo Votorantim através do projeto "A força que vem do rio", tem como meta levar os participantes a conhecer e aplicar técnicas para a confecção de peças em bucha vegetal e palha de milho e desenvolver habilidades manuais por meio da participação efetiva de atividades. Segundo a secretária, a

parceria será reeditada em breve com a abertura de novos cursos a serem oferecidos no segundo semestre desse ano.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 - PMJT  
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e MAZOTI & MAZOTI LTDA.

OBJETO: De conformidade com as especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial 008/2015 e contrato 038/2015, firmado em 03 de março de 2015, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO: De comum e temporário acordo, nos termos do Art. 65, "II", "b" da lei 8666/93, por força deste Aditivo Contratual referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: item 03 (Diesel Comum): do valor de R\$ 2,64 para o valor de R\$ 2,68 e item 04 (Diesel S-10): do valor de R\$ 2,74 para o valor de R\$ 2,76, ficando mantidas as demais condições.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.  
Joaquim Távora (PR), 24 de julho de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015 - (PMRC)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 (PMRC)  
VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
COMPRADORA: FÁTIMA REGINA DA SILVA - CPF/MF: 052.382.899-38

OBJETO: A venda de lotes de terrenos urbanos, de propriedade desta municipalidade, amparada pela Lei Municipal nº 1079/2014.

VALOR: R\$ 185.090,00 (Cento e oitenta e cinco mil e noventa reais).  
PAGAMENTO: R\$ 71.030,00 (Setenta e um mil e trinta reais) será pago à vista e R\$ 114.060,00 (Cento e quatorze mil e sessenta reais) será pago a prazo, de modo que o pagamento à vista e a primeira parcela do valor a prazo serão pagas até o dia 05 de Agosto de 2015, e as demais parcelas do valor a prazo terão vencimento até o 5º dia útil de cada mês.

VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2015 a 28 de Maio de 2016.  
ASSINATURA: 28 de Julho de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 28 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 10 de Agosto de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de aditivo para óleo diesel "S 10" (Aria-32), para utilização em veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 080/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de Julho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Julho de 2015.  
Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 090/2015 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para organização e produção do Expressart - Festival de Música, Arte e Dança de Ribeirão Claro - com fornecimento de premiações, jurados e apresentação artística no encerramento do evento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
CNPJ: 75.449.579/0001-73  
Contratado: D. DE OLIVEIRA - SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME

CNPJ: 21.674.682/0001-98  
Valor Total: R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro-Pr, 28 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015 (PMRC)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Antonio Batista da Rosa, nomeado pela Portaria nº 571/2015, torna público que a Sessão Pública de Processamento da Tomada de Preços nº 018/2015 (PMRC), objetivando a possível contratação de empresa especializada, devidamente licenciada e capacitada, para elaboração de Plano de Arborização Urbana deste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio-Ambiente, Esporte e Lazer, ocorrido em 28 de Julho de 2015, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Julho de 2015.  
Fábio Antonio Batista da Rosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015 - (PMRC)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 (PMRC)  
VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
COMPRADORA: MARILDA DE GASPERI PEDRO - CPF/MF: 586.577.309-34

OBJETO: A venda de lotes de terrenos urbanos, de propriedade desta municipalidade, amparada pela Lei Municipal nº 1079/2014.

VALOR: R\$ 25.155,55 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
PAGAMENTO: À vista, pela COMPRADORA até o dia 05 de Agosto de 2015.  
VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2015 a 28 de Outubro de 2015.  
ASSINATURA: 28 de Julho de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 28 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015 - (PMRC)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 (PMRC)  
VENDEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
COMPRADORA: CARMEM APARECIDA GARDI FONTEQUE MOLINI - CPF/MF: 792.833.149-72

OBJETO: A venda de lotes de terrenos urbanos, de propriedade desta municipalidade, amparada pela Lei Municipal nº 1079/2014.

VALOR: R\$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).  
PAGAMENTO: À vista, pela COMPRADORA até o dia 05 de Agosto de 2015.  
VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2015 a 28 de Outubro de 2015.  
ASSINATURA: 28 de Julho de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 28 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

## Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43) 8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista

MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /

Email: jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente / Fatura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação.

## CIRCULAÇÃO

Abatia, Andará, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaúva, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Itamaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

## Filiado:

## ADJORI-PR

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000

\*Aquele que habita no recordeiro de Altíssimo, a sombra do Oásipetite descecará.